



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO-SP**

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO Nº. 756, DE 02 DE JUNHO DE 2008.

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no Valor de R\$ 34.500,00 –

LUCIANA MARIA RETZ, Prefeita Municipal de Espírito Santo do Turvo, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº. 324, de 14 de novembro de 2007, no seu Artigo 4º. Item III,

**D E C R E T A:**

Artigo 1º.- Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 34.500,00 ( trinta e quatro mil e quinhentos reais ), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.- Poder Executivo	
02.01.- Gabinete do Prefeito	
18	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	8.000,00
02.03.- Secretaria de Administração e Finanças	
02.03.01.- Gabinete de Administração e Finanças	
31	
3.3.90.36.0 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
02.04.- Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	
02.04.06.- Secretaria de Cultura e Turismo	
68	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	3.500,00
02.04.07.- Educação Básica	
84	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	500,00
94	
3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	4.000,00
02.05.- Secretaria da Saúde	
116	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	6.000,00
123	
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 01	100,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO-SP**

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

02.06.- Secretaria de Obras e Serviços	
02.06.01.- Departamento de Limpeza Pública	
127	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	500,00
02.06.03.- Departamento de Estradas de Rodagem Municipal	
143	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	1.500,00
02.07.- Secretaria da Agricultura	
150	
23.3.90.30.00 – Material de Consumo	4.500,00
153	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	2.200,00
02.09.- Fundo Municipal de Assistência Social	
174	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	1.700,00
Total.....	34.500,00

Artigo 2º. Os recursos necessários à cobertura do presente crédito adicional suplementar correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

02.- Poder Executivo	
02.05.- Secretaria da Saúde	
115	
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	34.500,00

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 02 de junho de 2008.

  
LUCIANA MARIA RETZ  
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL  
ESPIRITO SANTO DO TURVO SP  
Registrado nesta Secretaria sob nº

756 fls. 27, Livro nº 01